



ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA  
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS – PM/BM – 2011

ATO Nº 107-CCPSICFS-PM/BM-2011

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (PMPB) E DE SARGENTOS BM DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA (CBMPB) PARA O ANO 2011, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0040/2011-CG, escudada no que pontifica o **Edital nº 001/2011 – NRS – CFS/ PM/BM/2011**,

**RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICO que a DECISÃO** exarada nos autos **da Ação de Pedido de Extensão de Suspensão de Liminar nº 999.2011.001.445-6/001**, que tramita no Tribunal de Justiça da Paraíba, impetrado pelo Estado da Paraíba, **SUSPENDEU os efeitos da tutela prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 200.2011.040.722-4**, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, impetrada pelo candidato do **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2011**, abaixo referenciado, o qual objetivou prosseguir nas fases seguintes ao Exame Intelectual, visto não ter sido habilitado para os Exames Complementares. Com a Decisão o militar **retorna a situação status quo ante**, em conformidade com as normas que regem o certame, **afastando-se assim do processo seletivo**.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome
1.	Cb QPC	520932-3	SANDRO ROBERTO DE ARAUJO

**2.** Publique-se o presente Ato no Boletim da Polícia Militar, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

**3.** Registre-se. Cumpra-se.

João Pessoa - PB, 17 de julho de 2013.

**GETÚLIO BEZERRA DE MACEDO FILHO - CEL QOC**  
Presidente da Comissão